



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.174/2003

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o terceiro domingo do mês de outubro de cada ano, como data comemorativa do Dia dos Evangélicos

Art. 2º - As igrejas evangélicas, neste dia, sem distinção ou discriminação de denominação, poderão reunir-se em passeata ou carreata pelas ruas da cidade, exaltando, glorificando e louvando o nome do senhor nosso Deus, podendo também se concentrar em praças públicas e parque de exposição, com a finalidade de cultuar o senhor nosso Deus e realizar outros eventos evangélicos, como shows com bandas evangélicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de novembro de 2003;  
236º da Fundação e 171º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Rio Pomba, 24 de novembro de 2003.

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
- Secretário de Gabinete do Prefeito -